



Of. Gab. 931/2018

Guaíba, 26 de dezembro de 2018

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 178/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 549/2018**, apresentado pelo vereador **Florindo Motorista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **como são agendadas as cirurgias aqui em Guaíba? Quais os critérios estabelecidos para o prazo de agendamento? Qual o tempo Médio de espera para a realização de procedimento pelo SUS? Quantas pessoas acometidas por câncer estão aguardando para a realização de cirurgia pelo SUS em Guaíba, qual o prazo limite de espera?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Os procedimentos cirúrgicos são agendados pela Central de Regulação do Estado (CRA/RS) em Instituições de média e alta complexidade. Após o paciente ser avaliado por médico profissional do Município, este deve apresentar os documentos na Policlínica (SMS), para encaminhamento via sistema.

O critério utilizado para definição de prazo para o agendamento segue conforme os protocolos de saúde para cada especialidade, levando em consideração o quadro clínico do paciente, a avaliação e classificação de risco e o grau de prioridade.

Cada especialidade apresenta uma média de espera.

Em 26/11/2011 haviam 48 (quarenta e oito) cadastros em ONCOLOGIA (tratamento quimioterápico, radioterápico ou cirúrgico) avaliados pela CRA "autorizados" (que estão aguardando agendamento de consulta). Para cada especialidade é atribuído uma média de espera e para cada quadro clínico, conforme a avaliação e classificação de risco do paciente é atribuído um grau de prioridade (conforme os protocolos de saúde). Não há como precisar um limite.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

